

História do Pensamento Econômico	04
História Econômica	03
Top. Avançados em Teor. Econ.	03
Organização Industrial	03
Tópicos Avançados em Econometria	03
Seminário de Tese	03
Microeconomia I	04
Microeconomia II	04
Teoria do Equilíbrio Geral	03
Finanças Públicas	03
Comércio Internacional	03
Macroeconomia I	04
Macroeconomia II	04
Teoria do Crescimento Econômico	03
Estatística Econômica I	03
Estatística Econômica II	04
Econometria	03
Economia Matemática	05
Modelos Lineares	03
Domínio Conexa	
Sociologia do Desenvolvimento	06
Metodologia de Pesquisa	03
Sociologia Econômica	03
Economia da Educação	04
Estudos de Problemas Brasileiros	02
Métodos Quantitativos em Educação	03

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, reunido em sessão plena, nesta data, acolhendo o Processo n.º 2.406/79, originário da Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, deliberou, por unanimidade, aprovar a conclusão da Câmara, favorável ao credenciamento do curso de Pós-graduação em Economia, nível de Mestrado, área de concen-

tração em Teoria Econômica, da Universidade Federal do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, CE, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — RJ

Credenciamento do curso de Pós-graduação em Geografia, a nível de Mestrado, com área de Concentração em Estruturação do Meio Ambiente e em Organização do Espaço Urbano, Regional e Agrário

Parecer n.º 1.039/80
CESU, 2.º Grupo
Aprovado em 5/9//80
Processo n.º 2.469/79

I — RELATÓRIO

Preliminares

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro encaminha a este Conselho pedido de credenciamento do curso de Pós-graduação em Geografia, a nível de mestrado, com área de concentração em Estruturação do Meio Ambiente e em Organização do Espaço Urbano, Regional e Agrário, ministrado pelo Instituto de Geociências.

O referido curso foi autorizado a funcionar pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa, em 30 de setembro de 1970.

Pela Portaria n.º 310, de 6 de dezembro de 1979, foi designada Comissão Verificadora constituída pelos professores Antônio Rocha Pentead, da USP (presidente) — Amélia Alba Nogueira Moreira, da UFF, para verificar as condições de funcionamento do curso.

Com base na documentação contida no processo e nas informações constantes do Relatório da Comissão Verificadora, procedemos à análise dos

tópicos exigidos pelo Parecer n.º 77/69, apresentando o relatório que segue:

1. Natureza Jurídica da Instituição

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, autarquia mantida pelo Ministério da Educação e Cultura, tem sido objeto da apreciação deste Conselho em diversas ocasiões, dispensando-se nesta oportunidade a análise deste tópico.

2. Tradição de Ensino e Pesquisa

O Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece 4 cursos a nível de Graduação.

Com relação a cursos de Pós-graduação, o departamento iniciou em março de 1972, o curso objeto deste credenciamento.

A comissão verificadora, a respeito da tradição de pesquisa assim se pronuncia:

"A análise do processo em consideração, revela que as duas áreas de concentração estão relacionadas aos trabalhos de pesquisa realizados por professores e alunos, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

São 21 (vinte e um) temas, englobando 63 (sessenta e três) trabalhos realizados, conforme folhas 21-45 do processo, **Tradição de Pesquisa I**.

Dos sessenta e três trabalhos mencionados, vinte e cinco vinculam-se à área de Estruturação do Meio Ambiente, distribuídos em sete temas. Os outros trinta e seis trabalhos publicados, dizem respeito à segunda área de concentração, abrangendo quatorze temas.

Como tradição de pesquisa, foram apresentadas todas as dissertações já defendidas, a partir de 1975, totalizando 25 (vinte e cinco) trabalhos".

No que se refere à **Tradição de Pesquisa II — Pesquisas em Andamento**, a Comissão verificou que, das vinte

e uma pesquisas arroladas, oito estão ligadas à primeira área de concentração e treze à segunda, totalizando vinte e uma pesquisas. As estas descritas, nas folhas 46 a 69, devem ser somadas mais vinte duas dissertações em fase inicial de elaboração.

A divulgação das pesquisas realizadas procedeu-se através de publicação em periódicos e revistas nacionais e estrangeiras, seminários, encontros e congressos.

3. Capacidade Financeira

A demonstração dos recursos que atestam a capacidade financeira do Instituto de Geociências para a manutenção do curso, é apresentada nos formulários específicos, cujos valores foram da Ordem de Cr\$ 681.511,00 (1976), Cr\$ 3.142.141,00 (1977) e Cr\$ 9.416.650,00 (1978).

Para o triênio 1979/81 estão estimados os seguintes valores:

1979 — Cr\$ 9.139.827,00

1980 — Cr\$ 13.709.739,00

1981 — Cr\$ 23.306.555,00

4. Condições Materiais

4.1. Edifícios e Instalações

De conformidade com o processo, as instalações que se destinam ao funcionamento do curso, constam das seguintes dependências do Instituto de Geociências:

— Salas e Gabinetes para professores visitantes — 114 m²;

— Salas para leitura e trabalhos práticos — 92 m²;

— Salas para aulas teóricas e seminários — 172 m²;

— Gabinetes para professores — 441 m²;

— Secretaria, Coordenação e Departamento — 240 m²;

— Depósitos de Material e Publicações — 69 m²;

— Gabinetes de Bolsistas e Mestres — 129 m²;

— Sala de Cálculo — 34 m²;

— Mapoteca — 34 m².

Ressalte-se que algumas dessas dependências são de uso comum com os cursos de graduação.

4.2. Laboratórios e Equipamentos

Para o desenvolvimento de pesquisas e ensino do curso, o Instituto dispõe de um laboratório fotográfico (34 m²), um laboratório de Geografia Física (104 m²) e um laboratório de Pedologia, (42 m²); a discriminação de suas características e listagens dos equipamentos deles integrantes encontram-se no Anexo III do processo.

4.3. Biblioteca

A Biblioteca Central da UFRJ encontra-se instalada em área de 2.100 m², dos quais 691 m² são destinados ao acervo e 553 m² à leitura.

O sistema de classificação adotado é o Dewey.

A média mensal de consulta é de 538,8 e funciona das 8 às 18 horas.

Para atendimento conta com o seguinte quadro de pessoal:

— 14 bibliotecários com curso de Biblioteconomia;

1 — coordenador com curso de Engenharia;

1 — contador, bacharel em Técnica Administrativa;

— 11 auxiliares de biblioteca, estudantes de Biblioteconomia;

— 2 programadores, de nível superior;

— 1 secretária, com curso de Engenharia Cartográfica;

— 1 datilógrafo de nível médio;

— 2 auxiliares de escritório, estudantes de Serviço Social;

— 5 auxiliares de Serviços Gerais, de nível médio;

— 1 agente de portaria, com curso de 1.º grau.

Conforme consta do form. 06.06/A, o acervo está assim constituído:

— Periódicos de assinaturas correntes — 209 títulos, com 4.112 exemplares (para cada título a biblioteca possui assinatura de 1 exemplar);

— Obras especializadas — 1.265 títulos, com 1.387 exemplares.

Esta biblioteca dispõe dos seguintes serviços auxiliares: 1 copiadora Nashua, 3 microfilmadoras, 1 copiador fotográfico contínuo e 6 leitores de microfilme.

A Biblioteca Departamental encontra-se instalada em área de 45 m², não sendo indicadas as áreas correspondentes a acervo e leitura.

A média mensal de consultas é de 350 e funciona das 8:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Quanto às condições materiais, a Comissão Verificadora assim se manifestou:

"A Comissão concluiu, nesse particular, que as condições materiais atendem de maneira satisfatória ao Programa, tanto no que diz respeito aos recursos financeiros como aos bibliográficos. As instalações podem ser consideradas adequadas, como também os laboratórios existentes e que são realmente utilizados por professores e alunos".

5. Organização e Regime Didático-Científico

5.1. Organização Administrativa do Curso

Conforme preceitua o regulamento do curso, a coordenação é exercida

por um Professor-Coordenador indicado pelo departamento e designado pelo Diretor do Instituto de Geociências por um período de 2 anos, cabendo sua supervisão ao Conselho de Pós-graduação (CPG) do referido Instituto constituído por docentes portadores de título de Doutor ou nível equivalente, reconhecido pelo Conselho de Ensino de Pós-graduação da UFRJ, e um representante do corpo discente, como segue:

— Diretor Adjunto de Pós-graduação, seu presidente designado pelo Diretor do Instituto;

— Coordenador do curso de Pós-graduação em Geologia — eleito pelo Plenário do Departamento de Geologia;

— Coordenador do curso de Pós-graduação em Geologia — eleito pelo Plenário do Departamento de Geografia;

— Representante do Corpo Docente da Pós-graduação do Instituto — eleito entre os professores da Pós-graduação do Instituto e nele lotado;

— Representante do corpo discente da Pós-graduação do Instituto, eleito entre os estudantes de pós-graduação que já tenham completado pelo menos 15 (quinze) unidades de crédito.

A proporção orientador-aluno é de 1 professor para 4 alunos.

Os membros docentes terão mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução por duas vezes. O mandato do representante dos alunos é de um ano, não sendo permitida a recondução.

5.2. Regime Didático-Científico

O período de integralização do curso, fixa o prazo normal de 3 anos, incluindo a apresentação da dissertação.

A instituição informa que o n.º de vagas para o curso é de 20.

Poderão candidatar-se aos cursos de Pós-graduação os portadores de

diploma de graduação em nível superior:

Em função do conteúdo de seus currículos ou de testes aplicados para discernimento de deficiências básicas, as Coordenações de Programa poderão estabelecer pré-requisitos a serem cumpridos por candidatos à Pós-graduação. Disciplinas de graduação consideradas como requisitos para a Pós-graduação poderão, em número limitado e a critério das Coordenações, ser cursadas, simultaneamente com as disciplinas de Pós-graduação. Tais disciplinas, não darão direito a créditos, embora possam ser registradas no histórico escolar do candidato.

A seleção dos candidatos é feita pelas coordenações de pós-graduação ou Comissões por ela designadas para este fim, através de um Exame de Seleção desdobrado em 2 etapas assim discriminadas:

1) A primeira etapa é **Eliminatória** e se constitui de:

a) **Apreciação do curriculum vitae**, carta pessoal, histórico escolar e currículo do curso desenvolvido pelo candidato em sua faculdade de origem;

b) **entrevista individual** com a Comissão de Seleção, objetivando a avaliação das aptidões do candidato para estudos pré-graduados.

2) A segunda etapa a que serão submetidos apenas os candidatos selecionados, compreende:

a) **prova escrita**, objetivando a avaliação da capacidade de compreensão do texto geográfico;

b) **prova escrita de inglês**: tradução e interpretação de texto geográfico;

c) **provas escritas de Matemática e Estatística**.

A seleção final é feita com base em **média ponderada** de todas as avaliações que compõem o Exame de

Seleção, exigindo-se, para aprovação média global 6 (seis) e nota mínima 5 (cinco).

A admissão se processa de acordo com o número de vagas determinado anualmente pela Coordenação do Programa.

A estrutura curricular do curso compreende disciplinas obrigatórias e eletivas nas áreas de concentração e nas áreas de domínios conexos. Prevé disciplinas básicas que constituem um campo fundamental e disciplinas que, reunidas, compõem duas áreas de concentração, a saber:

1 — Estruturação do Meio Ambiente;

2 — Organização do Espaço Urbano, Regional e Agrário;

As áreas de concentração englobam cinco setores de especialização, assim denominados:

1 — Análise Ambiental;

2 — Geomorfologia;

3 — Organização Regional;

4 — Geografia Urbana;

5 — Geografia Agrária.

O currículo será integralizado com, no mínimo, 36 créditos assim distribuídos:

— 30 créditos em disciplinas dos quais, 20 em área de concentração e 10 em área de domínio conexo;

— 6 créditos relativos à dissertação.

Para efeito de contagem, um crédito equivalente a 15 horas de aula teórica e/ou 45 horas de aula prática por semestre.

O aproveitamento será avaliado em níveis, através de provas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, relatórios a critério do professor responsável, sendo expresso

de acordo com os seguintes conceitos:

A — Excelente;

B — Bom;

C — Regular;

D — Deficiente.

— Serão considerados aprovados os alunos que lograrem, nas diferentes disciplinas cursadas, os conceitos A, B ou C.

— O coeficiente de rendimento escolar global será calculado pela média dos conceitos ponderada pelos créditos, atribuídos os seguintes pesos aos conceitos:

A — Excelente — peso 3 (três);

B — Bom peso 2 (dois);

C — Regular — peso 1 (um);

D — Deficiente — peso 0 (zero).

— O aluno de mestrado que no fim de qualquer período letivo, a partir do segundo, obtiver uma média ponderada cumulativa menor que 1,30 será desligado do curso.

— O aluno de mestrado que obtiver, em dois períodos letivos consecutivos, média de todas as disciplinas cursadas, até o final do período, inferior a 2, será desligado do curso.

— A média cumulativa será a soma dos produtos do número de créditos multiplicado pelo peso do conceito em cada disciplina, dividida pelo total de créditos correspondentes às disciplinas cursadas.

— O aluno poderá repetir a disciplina cujo conceito anteriormente obtido tenha sido "D", somente uma vez a critério da Coordenação do Programa. Os dois resultados constarão do histórico escolar e integrarão a avaliação do desempenho escolar.

— Uma segunda reprovação em qualquer disciplina implica no desligamento do aluno.

Documenta (238) Brasília, set. 1980

— Será considerado inabilitado em qualquer disciplina o aluno que faltar a mais de 25% das aulas e trabalhos escolares obrigatórios.

Nos form. mod. 06.08/C, de fls. 99 a 149, estão contidas as ementas das disciplinas bem como sua metodologia.

O programa prevê como parte integrante do curso a participação do candidato em estágios probatórios de pesquisa, com duração mínima de 3 meses cada um vinculados à área de concentração a que esteja filiado, e com direito a crédito, não podendo tais créditos ultrapassar um sexto do total previsto; b) participação como docente em disciplinas de graduação vinculadas à área de concentração, para fins de treinamento didático, sem direito a crédito.

Aos estágios e atividades didáticas acima referidas, somam-se trabalhos de campo, como exigência de diferentes disciplinas que compõem o currículo do mestrado em Geografia, os créditos correspondentes a essas atividades são computadas nas disciplinas respectivas.

Para obtenção do grau de Mestre em Ciências (M. Sc.) o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) Ter estado matriculado em curso de Pós-graduação por período não inferior a 2 semestres dos quais um, no Instituto de Geociências;

b) Ter sido aprovado em disciplinas e estágios de pesquisa de Pós-graduação que totalizem no mínimo 30 créditos, sendo 20 em área de concentração e 10 em área conexa, com a devida habilitação nas disciplinas obrigatórias;

c) Ter obtido desempenho escolar acumulado igual ou superior a 2 na ocasião da defesa da dissertação.

d) Ter sido aprovado em Exame de Qualificação;

e) Ter revelado proficiência em língua inglesa;

Documenta (238) Brasília, set. 1980

f) Ter sido aprovado no Seminário de Mestrado;

g) Ter obtido aprovação de sua dissertação.

O prazo máximo para apresentação de dissertação e obtenção do título de Mestre é de 3 (três) anos, contados a partir da matrícula. Após esse prazo, os créditos referidos no item (b) perderão validade, devendo os candidatos solicitar a rematrícula no Mestrado, à Coordenação do Programa, salvo casos excepcionais, a critério da Coordenação.

A Dissertação de Mestrado deve demonstrar a habilidade do candidato no domínio teórico, no planejamento e na execução de pesquisa em tema de sua área de concentração.

Para fins de apresentação de dissertação de mestrado, serão exigidos dos candidatos 5 (cinco) exemplares completos, com figuras, fotografias e tabelas reproduzidas em xerox ou similar sem prejuízo da boa apresentação indispensável a um trabalho científico.

As Comissões Examinadoras para as dissertações serão integradas por três examinadores, dos quais pelo menos um não pertencente ao Departamento de Geografia. Deverá ser previsto um membro suplente.

A participação na banca do Orientador como 4.º (quarto) membro, fica a seu próprio critério.

As Comissões Examinadoras deverão ser requeridas pelo Professor Orientador através da Coordenação ao Diretor do Instituto de Geociências que solicitará ao Conselho de Ensino para Graduados — UFRJ a sua homologação, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação.

O candidato ao mestrado deverá expor, em sessão pública as conclusões alcançadas em seu trabalho, discutindo-as convenientemente.

Após a exposição, os membros da Comissão Examinadora formularão per-

135

guntas ou solicitarão esclarecimentos adicionais, visando a avaliar a suficiência de conhecimentos e a capacidade de sistematização do candidato.

Após as exigências regulamentares, os candidatos poderão requerer lhes seja conferido o respectivo diploma.

A respeito do conhecimento de línguas estrangeiras, o regulamento do curso, diz que, o candidato para obter o grau de mestre deve:

"Ter revelado proficiência em língua inglesa, francesa, alemã ou russa".

6. Corpo Docente

A instituição relaciona no form. mod. 06.09, 20 professores, todos com suas fichas cadastrais anexadas ao Processo, sendo 11 nas duas áreas de concentração e 1 na Área de Domínio Conexo.

Os professores orientadores de tese e os professores responsáveis por disciplinas são todos doutores.

A — Titulares/Orientadores de Tese:

1. Bertha Koiffmann Becker (L.D.);
2. Jorge Xavier da Silva (Ph.D.);
3. Maria do Carmo Corrêa Galvão (Dr. rer. nat.);
4. Maria Regina Mousinho de Meis (Dr. Sc.);
5. Maurício de Almeida Abreu (Ph.D.);
6. Milton Almeida dos Santos (L.D.);
7. Winfried Killisch (Dr. rer. nat.);
8. Ieda Siqueira (Ph.D.);
9. Rivaldo Pinto de Gusmão (Dr. Sc.);
10. Speridião Faissol (Ph.D.);
11. Carlos Ernesto Lindgren (Dr. Sc.);

12. Francisco Cartaxo Rolim (Dr. Sc.).

B — Professores Colaboradores:

1. Ana Maria Coutinho (M.Sc.);
2. Dieter Carl Ernst Heino Muche (M.Sc.);
3. Elmo da Silva Amador (M.Sc.);
4. Jorge Soares Marques (M.Sc.);
5. Olga Buarque de Lima Friedrich (M.A.);
6. Roberto Lobato Azevedo Corrêa (M.A.);
7. Ana Clara Torres Ribeiro (D. Sc.);
8. José Carlos Rocha Miranda (M. Sc.).

7. Corpo Discente

De acordo com o form. mod. 06.08/A, o total de alunos matriculados atualmente é de 77, devendo notar-se que, inicialmente, o curso tinha a duração de 4 anos.

O candidato ao mestrado é supervisionado por um orientador de dissertação nos estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração de sua dissertação.

II — VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, o voto do Relator é no sentido de que pode ser concedido o credenciamento ao curso de Pós-graduação em Geografia, em nível de mestrado, à Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo prazo de cinco anos.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1980. — Tarcísio Meirelles Padilha — Presidente, Dom Luciano José Cabral Duarte — Relator.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, reunido em sessão plena, nesta data, acolhendo o Processo n.º 2.469/79, originário da Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão da Câmara, favorável ao credenciamento do curso de Pós-graduação em Geografia, em nível de mestrado, com área de Concentração em Estruturação do Meio Ambiente e Organização do Espaço Urbano, Regional e Agrário, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — SP

Renovação de Credenciamento do curso de Pós-graduação em Ciências Biológicas, área de concentração em Fisiologia, níveis de Mestrado e de Doutorado

Parecer n.º 1.026/80
CESu, 2.º Grupo
Aprovado em 5/9/80
Processo n.º 1.039/79

I — RELATÓRIO

O presente parecer corresponde ao exame do pedido de renovação de credenciamento do curso de Pós-graduação em Ciências Biológicas, área de concentração em Fisiologia, níveis de Mestrado e Doutorado, ministrado pela USP, através de seus Institutos de Biociências e de Ciências Biomédicas, na cidade de São Paulo.

A matéria foi preliminarmente apreciada pelo ex-Conselheiro Antônio Paes de Carvalho, que, em despacho interlocutório, considerou indispensáveis, para o andamento do processo,

a remessa de informações adicionais relativas às disciplinas obrigatórias e eletivas da área de concentração e do domínio conexo, assim como dados complementares sobre o corpo docente e reordenação da documentação do processo quanto aos professores, especificando-se quem são, efetivamente, os orientadores de dissertações e de teses.

Prontamente atendeu a universidade através dos coordenadores do curso, professores César Timóloria e Erasmo Garcia Mendes, remetendo documentação que atende plenamente às dúvidas levantadas no despacho interlocutório. Com as informações e documentos complementares, o processo foi redistribuído ao Relator que o recebeu em 5 de agosto último.

1.1. O curso de Pós-graduação em exame foi credenciado através do Parecer n.º 479/75, ver Documenta 171, pág. 164, como mestrado em Ciências Biológicas e doutorado em Ciências, área de concentração em Fisiologia.

Participam dos programas os Departamentos de Fisiologia Geral, do Instituto de Biociências, e de Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Ciências Biomédicas. Conta com a colaboração do Instituto de Energia Atômica, do Instituto Oceanográfico e do Instituto de Psicologia Marinha, todos da Universidade de São Paulo, e do Departamento de Fisiologia da Escola Paulista de Medicina.

1.2. Não houve alterações nas condições jurídicas e fiscais da mantenedora, do credenciamento a esta data.

1.3. Os Institutos de Biociências e de Ciências Biomédicas receberam, no período de 1975 a 1979, os seguintes recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo:

(Em Cr\$ 1.000,00):

1975 — 66.127; 1976 — 84.915; 1977 — 118.727; 1978 — 170.550; 1979 — 195.907.

Processo MEC nº 235.549/80

Processo CFE nº 2.469/79

Parecer CFE nº 1.039/80

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 1.039/80 do Conselho Federal de Educação, favorável ao Credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Geografia, com áreas de concentração em Estruturação do Meio Ambiente e em Organização do Espaço Urbano, Regional e Agrário, a nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, em 21 de outubro de 1980

D.O. 23110180 - 21188